

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403

PROTOCOLO Nº: 040000888/2022 **Nº CONTROLE:** 2785348 **CGM:** 2799
TITULAR: CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO
CNPJ: 30598395000137
ASSUNTO SECONSER - ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO: CORONEL GOMES MACHADO, 192 - 201
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 11/05/2022
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: GLAUCIA FERREIRA MOREIRA

OBS.:—

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 481/22 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO 15/2018

[illegible]



Processo nº 040000888/2022	Data 11/05/2022	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-0	Folha 428
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0945/2022/CGM/RETORNO

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de solicitação da SECONSER para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2018, por 12 (doze) meses a contar de 03/09/2022, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, assim como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do Município de Niterói com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões trezentos e noventa e sete mil e oitenta reais), com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.598.395/0001-37.	
ASSUNTO: DELIBERAR SOBRE O OBJETO DA SOLICITAÇÃO	
VALORES	
CONTRATO: nº 15/2018 no valor de R\$ 11.800.000,00	ADITIVOS: nº 01/2019 de 03/09/2019 à 03/09/2020 no valor de R\$ 12.397.080,00 nº 02/2019 de 03/09/2020 à 03/09/2021 no valor de R\$ 12.397.080,00 Termo aditivo de redução : nº 03/2020 no valor de R\$ R\$ 11.405.313,60 nº 04/2021 de 03/09/2021 à 03/09/2022 no valor de R\$ 11.405.313,60
PRAZO INICIAL: 03/09/2018 à 03/09/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 12.397.080,00	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 102703 no valor de R\$ 4.072.360,00	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: Exercício de 2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -----	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040000888/2022	Data 11/05/2022	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-0	Folha 428v
-------------------------------	--------------------	--	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: —		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: —		

p/ Francisco Marcos B. Batista
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI

Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Francisco Marcos B. Batista
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

Heitor Pereira Moreira
Respondendo pela Secretaria
Municipal de Fazenda
Matrícula 1.245.247-0
18/5/2021

Marília Sorrini Peres Ortiz
MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

Moacir Linhares Soutinho da Cruz
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

Sarita Borges Vianna Rocca
Chefe de Gabinete
Mat. 640586 - Niterói Pr

Luiz Antonio Francisco Vieira
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0945/2022/CGM/RETORNO

À SECONSER,

Para providências, face à *aprovações* da CPFGEF, em *01/09*/2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

p/ Francisco Marcos B. Batista
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI

Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Francisco Marcos B. Batista
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

Laércio Corrêa
01/9/2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040/888/2022
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

434

TERMO ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1612, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37, denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora, Sra. STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 15/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nºs 040/000888/2022 e 040/001143/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 031/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2018, relativo a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói., com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafos oitavo e nono, da cláusula nona do contrato, como forma de efetuar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho nº 260115.452.0010.4011

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 0138

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040/888/2022
Sulamir dos Santos
Agente Adm. Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

435

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 002168/2022, no valor de R\$ 4.072.360,00 (quatro milhões, setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente ao período de setembro a dezembro de 2022. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 1.033.090,00 (um milhão, trinta e três mil e noventa reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitenta reais), perfazendo o montante de R\$ 24.794.160,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da prática de ato lesivo contra a Administração Pública - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 02 de setembro de 2022.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

30.598.395/0001-37

CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Cel. Gomes Machado, 192 Sl. 201

Centro - CEP: 24020-100

Niterói - RJ



04/888/22

438

Denise Carvalho Magalhães
Assessora-Suplente de Logística
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.566-
Diário Oficial - 14/09/2022

No dia 12/09/2022 às 10:00 (dez) horas, no Caminho Niemeyer, localizado na Rua Jornalista Coelho Neto, s/nº - Prédio Administrativo, sala 04, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-011, ocorreu sessão pública para abertura de propostas para a Tomada de Preços SMO/UGP/BID 001/2022, onde restou deserta de apresentação de propostas para o Lote 2. Dessa forma, haverá nova Tomada de Preços para o Lote 2:

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços para o desenvolvimento de ações socioambientais nas comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, inseridos no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social - PRODUIBID. O Objeto contratual é:

Lote 2 - Desenvolvimento de Ações Socioambientais nas Comunidades de São José e Igrejinha, englobando prestação de serviços de engenharia na forma do Projeto Básico anexo ao edital, visando a ocupação sustentável nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, incluindo áreas destinadas ao lazer e a implantação do Sistema Vetiver de contenção de encostas, além de intervenções urbanas em escadarias das mencionadas Comunidades aplicando o conceito do Urban95 e da caixa de ferramenta do Pé de Infância3, tudo conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.;

DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/10/2022 às 10:00 (dez) horas, no Caminho Niemeyer, localizado na Rua Jornalista Coelho Neto, s/nº - Prédio Administrativo, sala 04, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-011. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente TOMADA DE PREÇO (menor preço global por lote) os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas.

VALOR: O valor máximo estimado para o Lote 2 R\$ 349.779,85 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL poderá ser consultado no site <http://www.niteroi.rj.gov.br/category/chamamento-publico/cp-smo/> poderá ser retirado na Rua Jornalista Coelho Neto, s/nº - Prédio Administrativo, sala 04 (UGP-BID/SMO), Centro, Niterói/RJ, mediante a doação de uma resma de papel A4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO Nº 017/2022 - SEOP

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por Intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (CEDENTE) e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar (CESSIONÁRIA); **OBJETO:** O CEDENTE, mediante o presente Termo, cede à CESSIONÁRIA 25 (vinte e cinco) veículos descritos no Anexo I, com exclusividade de uso pelo 12º Batalhão de Polícia Militar, com fim de atendimento ao convencionado no Termo de Cooperação na Ordem Pública nº SEI-350082/000986/2022, proveniente do PROEIS; **VALOR:** R\$ 1.345.696,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais); **FUNDAMENTO:** De acordo com o disposto no artigo 66, incisos VI e XXXVIII, c/c o com artigo 93, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o contido nos processos administrativos nºs SEI-350082/000986/2022, SEI-350074/1459/2022 e 130000693/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicação 1170 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna as intimações abaixo: - Intimação nº 13972 de 26/08/2022, MASSA FALIDA DE PROCORDIS S/A; - Intimação nº 15067 de 29/08/2022, MARTON DE MENEZES LYRA; - Intimação nº 15226 de 08/09/2022, ARÍDIO SÉRGIO MARTINS; - Intimação nº 14965 de 08/09/2022, OTACÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA E S/M; - Intimação nº 14964 de 08/09/2022, CENTRO ISRAELITA DE NITERÓI; - Intimação nº 14962 de 08/09/2022, HILMA DE MORAES VODORIVES; - Intimação nº 14963 de 08/09/2022, JOAQUIM ANTUNES MARQUES; - Intimação nº 15126 de 06/09/2022, SYLVIO PINTO DE SANTANNA; - Intimação nº 14860 de 05/09/2022, DOMINGOS SAVIO EPITÁCIO PEREIRA; - Intimação nº 14595 de 02/09/2022, JOÃO BATISTA COELHO; - Intimação nº 14422 de 06/09/2022, COPART 4 PARTICIPAÇÕES. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

CORRIGENDAS:

Extrato nº 010/2022/ SEOP, publicado no Diário Oficial de 22/06/2022; **Onde se lê:** CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 80.990,00 (oitenta mil, novecentos e noventa reais); **Lê-se:** CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 80.990,00 (oitenta mil, novecentos e noventa reais), por turma, composta de até 40 alunos; **Onde se lê:** CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 80.990,00 (oitenta mil, novecentos e noventa reais), em 2 (duas) parcelas, no valor de R\$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), cada uma delas, sendo que a primeira parcela será paga após a assinatura do contrato e a segunda após a conclusão do Curso de formação, devendo ser depositada diretamente na conta corrente, registrada no Banco do Brasil (001), de nº 47055-0, agência nº 0083-3 de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município. **Lê-se:** CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 80.990,00 (oitenta mil, novecentos e noventa reais), por cada turma formada, de até 40 alunos, em 2 (duas) parcelas, no valor de R\$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), cada uma delas, sendo que a primeira parcela será paga após a assinatura do contrato e a segunda após a conclusão do Curso de formação, devendo ser depositada diretamente na conta corrente, registrada no Banco do Brasil (001), de nº 47055-0, agência nº 0083-3 de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER

EXTRATO Nº 075/2022 - Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato nº 15/2018 - SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2018, relativo à prestação de serviços, continuados, de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói, a partir de 03 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. **VERBA:** Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.4011, Elemento de Despesa: 33.90.39. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.397.080,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000/888/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022. **NOTA DE EMPENHO:** 02168/2022. **DATA DE EMPENHO:** 02/09/2022.